



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

**Processo Seletivo Simplificado 06 2013–
IFES/PROPEMM**

**Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de
Materiais**

Ifes – Campus Vitória

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06 2013 –
IFES/PROPEMM**

n °	EVENTOS	DATAS	Horário/local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	23/12/2012	Jornais locais
02	Publicação do Edital do Processo Seletivo	26/12/2012	http://propemm.vi.ifes.edu.br
03	Período de Inscrição	26/12/2012 a 25/01/2013	Formulários no site http://propemm.vi.ifes.edu.br
04	Período de Isenção	26/12/2012 a 11/01/2013	Informações no site http://propemm.vi.ifes.edu.br
05	Resultado da isenção da taxa de inscrição	21/01/2013	http://propemm.vi.ifes.edu.br
06	Data limite de postagem da documentação para inscrição	28/01/2013	Correios via Sedex, conforme item 6.1.
07	Homologação das Inscrições	07/02/2013	http://propemm.vi.ifes.edu.br
08	Divulgação do local da prova	15/02/2013	http://propemm.vi.ifes.edu.br
09	Provas	17/02/2013	http://propemm.vi.ifes.edu.br
10	Recursos contra as provas	18 e 19/02/2013	secretaria.propemm@ifes.edu.br
11	Divulgação do Resultado Final	27/02/2013	http://propemm.vi.ifes.edu.br
12	Recursos contra o resultado final	27 e 28/02/2013	secretaria.propemm@ifes.edu.br
13	Registro Acadêmico	05 a 06/03/2013 07 a 08/03/2013	Correios Secretaria do PROPEMM
14	Matrícula dos candidatos aprovados	11 a 13/03/2013	Secretaria Acadêmica da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória
15	Início do ano letivo	Informação na matrícula	Secretaria Acadêmica da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

Processo Seletivo Simplificado 06 2013– IFES/PROPEMM

O COORDENADOR ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, no nível de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este Manual trata do processo seletivo de vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na modalidade presencial, no âmbito do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes.

2. PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas, de acordo com o estabelecido neste Manual/Edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em todas Engenharias ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em Áreas afins.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, técnica e cientificamente para o exercício das atividades profissionais, de ensino e de pesquisa.

3.1.1. Áreas de Atuação

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais está estruturado em duas Áreas de Concentração: **Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação**. Para fins do processo de seleção, as Áreas de Concentração estão reunidas em dois grupos com suas respectivas linhas de pesquisa listadas abaixo:

Grupo A: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais

Linhas de Pesquisa:

- a) Engenharia de Superfícies e Tribologia
- b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos
- c) Materiais Cerâmicos
- d) Propriedades dos Metais Laminados

Grupo B: Tecnologia e Processos de Fabricação

Linhas de pesquisa:

- a) Resíduos Sólidos Industriais
- b) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas
- c) Simulação e Modelagem de Processos Industriais
- d) Redução e Aglomeração de Matérias Primas

3.2. DAS VAGAS

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS			
TURNOS	CÓDIGO	VAGAS	DURAÇÃO

Vespertino	999	10	2 anos
Total de Vagas.....			10

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFES

neste Edital, das quais o candidato representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) ficha de inscrição e Termo de Ciência preenchidos (ANEXO I);
- b) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto, frente e verso;
- c) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- d) cópia do diploma de graduação (serão aceitos documentos equivalentes, comprovando estar o candidato em condições de concluir a graduação antes da data limite de matrícula);
- e) cópia do histórico escolar da graduação;
- f) *curriculum vitae*, impresso pela Plataforma Lattes do CNPq, com cópias da comprovação da produção acadêmica e profissional;
- g) candidatos de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata e ciência da Gerência de RH ou equivalente, liberando o candidato para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental, quando for o caso; (ANEXO II)
- h) candidatos que lecionam em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, e também liberando o candidato para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental, quando for o caso; (ANEXO III)
 - i) no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- j) declaração de membro de “Família de Baixa Renda (ANEXO IV), caso for solicitar isenção.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO AO PROCESSO SELETIVO

6.1. Enviar a documentação descrita no item 5, via Correios, em envelope lacrado, **com data de postagem até o dia 28/01/2013, OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX** para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória, Secretaria do PROPEMM, Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória - ES. Cep. 29040-780. E-mail para contato: secretaria.propemm@ifes.edu.br.

6.1.1. As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

6.1.2. Se a documentação para a inscrição do item 5 não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, e para o endereço descrito no item 6.1, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

6.1.3. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.1.4. Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

6.1.5. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no

Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.2. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

6.3. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção e o recebimento da documentação.

6.4. O candidato terá direito a **APENAS** uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

6.5. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e a solicitação da isenção.

6.6. O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 6.1 não significará que o candidato esteja inscrito.

6.7. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 26/12/2012 a 25/01/2013.

6.8. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago no Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União – para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar **GRU**, em seguida clicar em **Imprima aqui sua GRU**, e depois clicar em **Impressão de GRU**, preenchendo os campos com as seguintes informações: **UG:** código 158151, **Gestão:** 26406, **Recolhimento:** Código 28832-2, **Número de Referência:** 27, **Competência** (mês/ano em que for efetuar o pagamento), **Data de Vencimento:** 25/01/2013. **Valor Principal e Valor Total.** Após o preenchimento, clique em **Emitir GRU**.

OBS: Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, ausência no dia da prova ou erro do candidato no ato da inscrição para o processo de inscrição.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

7.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do Anexo IV deste Edital;

7.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de 26 de dezembro de 2012 a 11 de janeiro de 2013, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

7.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

7.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.7. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 21 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico <http://propemm.vi.ifes.edu.br>.

7.8. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.8. deste Edital: 25 de janeiro de 2013.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos ao mestrado será feita pelo exame de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório, de língua inglesa, de caráter classificatório e pela análise do currículo e do histórico escolar.

Os candidatos deverão trazer caneta azul ou preta e calculadora. **Não será aceita a utilização de calculadora programável.** O candidato deverá ainda portar seu documento de identificação, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares durante os exames.

O não comparecimento aos exames de língua inglesa ou de conhecimentos específicos **implicará na eliminação do candidato.**

9. DAS PROVAS

9.1. Todas as PROVAS serão aplicadas no dia 17/02/2013, das 14h às 18h .

9.2. PROVA DE LÍNGUA INGLESA

A prova de língua inglesa constará de textos técnicos a serem traduzidos ou interpretados pelos candidatos, sendo permitido o uso de 01(um) dicionário impresso apenas.

O exame de língua inglesa não é eliminatório. O candidato receberá nota 0, caso seja reprovado, ou 10, caso seja aprovado. O resultado do exame de língua será computado no cálculo da média final para a classificação do candidato. O candidato que for reprovado no exame de língua, terá que obter sua aprovação no referido exame, até dois meses antes de sua defesa de dissertação.

9.3. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Todos os candidatos ao processo seletivo do PROPEMM farão exame de conhecimentos específicos. Este exame tem caráter classificatório e eliminatório e sua nota será expressa em um valor de 0 a 80 pontos. Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver rendimento maior ou igual a 60%.

10. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Na análise de currículo serão considerados: a experiência prévia em pesquisa.

A nota obtida na análise de currículo será expressa em um valor de 0 a 10 pontos (pontuação máxima 10 pontos).

Serão pontuados na análise de currículo os seguintes itens:

- a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas afins – por curso: 1,0 (pontuação máxima 1,0);
- b) Exercício de magistério no ensino superior – por semestre: 2,0;
- c) Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação - por trabalho: 1,0;
- d) Artigo completo publicado em periódico científico especializado – por artigo: 2,0;
- e) Trabalho completo publicado em anais de congresso – por trabalho: 1,0;
- f) Iniciação científica – por trabalho: 2,0;
- g) Tempo de serviço prestado em atividades afins ao mestrado – por semestre 1,0 (pontuação máxima 4,0 pontos);

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final corresponde à soma das notas obtidas no exame de conhecimentos específicos, no exame de língua inglesa, na análise de currículo/histórico escolar. Serão considerados aprovados os melhores classificados no processo seletivo, com a nota final mínima de 60%, até o preenchimento das vagas. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 - nota obtida no exame de conhecimentos específicos; 2 - nota obtida no exame de línguas; 3 – nota obtida na análise de currículo; 4 – Menor número de inscrição. Serão admitidos no PROPEMM os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação do resultado do Processo Seletivo se dará mediante afixação da planilha com as notas finais no endereço eletrônico <http://propemm.vi.ifes.edu.br>. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das notas apuradas. Candidatos aprovados e não selecionados devido ao número de vagas, formarão uma lista de espera. Estes candidatos poderão ser chamados e matriculados fora do prazo em caráter excepcional com a anuência do Coordenador do Curso.

13. MATRÍCULA

13.1. Os candidatos selecionados deverão fazer o registro acadêmico pelo correio, ou na Secretaria do PROPEMM conforme as datas especificadas no item 13 do **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06 2013 – IFES/PROPEMM**.

13.1.1. Os candidatos que não realizarem este procedimento serão considerados eliminados e substituídos de acordo com a lista dos classificados.

13.2. As matrículas serão feitas no período de 11 a 13/03/2013, das 9h às 15h, na Secretaria Acadêmica da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos constantes do item 11.1, definir o pré-projeto de pesquisa e orientador. Estes dois últimos procedimentos serão realizados no dia da matrícula.

13.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia);
- e) Diploma de graduação (original e cópia) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau (o original ficará retido);
- f) Histórico escolar da graduação (original e cópia);
- g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia);
- h) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- i) 01 (uma) foto 3x4 de frente recente e colorida;
- j) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples);
- k) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.

14. BOLSAS DE ESTUDO

O PROPEMM concederá bolsas de estudo da CAPES, CNPq, FAPES e FACITEC, aos alunos de Mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. O número de bolsas disponíveis será divulgado em data posterior à do processo seletivo.

Porém, o PROPEMM não se compromete a conceder bolsas de estudos para os alunos admitidos no Processo Seletivo. A concessão de tais bolsas depende da disponibilidade e de critérios estabelecidos por órgãos financiadores governamentais.

15. PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 - Estrutura Atômica.
- 2 - Ligações atômica nos sólidos.

- 3- Estrutura de sólidos cristalinos: estrutura cristalina e materiais cristalinos e não-cristalinos.
- 4 - Defeitos Cristalinos em sólidos: Defeitos pontuais, defeitos lineares, defeitos de superfície e defeitos volumétricos.
- 5 - Propriedades Mecânicas dos metais: Deformação elástica, deformação plástica, propriedades de tração e dureza.
- 6 - Sistema ferro-carbono.
- 7 - Estruturas e propriedades dos cerâmicos: estrutura cristalina, propriedades mecânicas, aplicações e processamento.

15.1. BIBLIOGRAFIA

- 1 - "Ciência e engenharia de materiais: uma introdução", W. D. Callister, Editora LTC.
- 2 - "Princípio de ciência dos materiais", Lawrence H.. Van Vlack, Editora: Edgard Blucher.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Candidatos que lecionam em instituições públicas deverão ter sua cargas horárias reduzidas durante o tempo de mestrado (25 meses). Recomenda-se que o número de aulas semanais seja no máximo de 08(oito). Candidatos com carga horária superior a este número, podem não serem aceitos (mesmo se aprovados na prova), se o professor orientador concluir que este número seja incompatível com o Programa de Mestrado.

Vitória (ES), 26 de dezembro de 2012.

PROF. DR. ADONIAS RIBEIRO FRANCO JÚNIOR
Coordenador Acadêmico do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PROPEMM
Instituto Federal do Espírito Santo – IFES

RICARDO PAIVA
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA
MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

Processo Seletivo Simplificado 06 2013– IFES/PROPEMM

PEDIDO DE INSCRIÇÃO N.º _____/20____

Nome:	
CPF:	RG:

Endereço residencial:

Rua:	N.º	
Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF
CEP:	FONE/FAX:	
E-mail:		

Endereço comercial:

Empresa:		
Rua:	N.º	
Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF
CEP:	FONE/FAX:	
E-mail:		

1 - Resumo Escolar (a partir do Ensino Médio, inclusive)

NÍVEL	INSTITUIÇÃO	CIDADE	ESTADO	INÍCIO	FIM

2 - Como pretende custear seu curso:

- Recursos Próprios Bolsa de Estudos

3 - Regime de Estudos (tempo que pretende dedicar ao curso):

- Tempo parcial Tempo integral

4 - Trabalha ?

- Sim Não

5 -Em caso afirmativo

- Local: _____

- Setor: _____

- Horário: _____

7 - PARA ISENÇÃO DE TAXA: Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico

8 - Conhecimento de Idiomas: Responda (regular, bom ou excelente)

Idioma	Leitura	Conversação	Redação	Compreensão

7- Plano de Estudo: Cite, no espaço abaixo e em ordem decrescente de preferência, a área de concentração e para cada uma delas indique a linha de pesquisa .

MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

Processo Seletivo Simplificado 06 2013– IFES/PROPEMM

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, ao candidatar-me ao curso de Mestrado em ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS do PROPEMM-IFES, atesto estar ciente de que poderei ser convidado, ou não, a me matricular no referido curso dependendo da classificação obtida no Processo Seletivo (que toma por base a documentação apresentada) e da disponibilidade de vagas.

Local

Data

Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO - EMPRESAS

Logomarca da Empresa

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que
XX, ocupante do
Cargo/Emprego: XXX, estará liberado para cursar
as disciplinas e para a realização da parte experimental, conforme determina o Edital do
Processo Seletivo Simplificado 06 2013– IFES/PROPEMM, do Curso de Mestrado em
Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Espírito Santo, caso seja aprovado no Processo Seletivo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Ciência da Gerência de Recursos Humanos

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
DE ENSINO**

Logomarca da Instituição de Ensino ou Brasão

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que
XX, ocupante do
Cargo/Emprego: XXX, leciona XXXXXXXXXXXXX horas
semanais em sala de aula e que estará liberado para cursar as disciplinas e para a realização da
parte experimental, conforme determina o Edital do **Processo Seletivo Simplificado 06 2013–
IFES/PROPEMM**, do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, caso seja aprovado no
Processo Seletivo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Ciência do Diretor do Campus ou Unidade

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06 2013 – IFES/PROPEMM

DECLARAÇÃO

Eu,

_____,
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do Edital nº. 06/2013, DECLARO, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

LOCAL

DATA

ASSINATURA